



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 37/01

PROJETO DE LEI N.º 50/01

fl.04

DOCUMENTO N.º 856/01

PROJETO DE LEI

**Autoriza o Poder Executivo a fornecer cesta básica de alimentos, nas condições que especifica, aos alunos cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação – Bolsa Escola.
Proc. nº 21274/01**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer uma cesta básica mensal de alimentos, no valor de até R\$ 16,00 (dezesesseis reais), aos alunos que obtiverem no bimestre anterior menção de avaliação igual a PS – Plenamente Satisfatória, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação – Bolsa Escola, instituído em âmbito do Município pela Lei nº 972-A, de 09 de maio de 2001, como complemento a esse Programa Federal.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*